

AValiação DO DESEMPENHO DOCENTE

Ciclo de avaliação de 2021-2025

DIMENSÕES E PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO

avaliação por ponderação curricular aplicável à carreira docente

Despacho normativo n.º 19/2012 de 17 de agosto

ELEMENTOS DE PONDERAÇÃO	PARÂMETRO	INDICADOR
a) Habilitações académicas e profissionais	Bacharelato (Licenciatura pós Bolonha)	Muito Bom (9)
	Licenciatura (Mestrado pós Bolonha)	Excelente (10)
b) Experiência profissional <i>“o desempenho de funções ou atividades, incluindo as desenvolvidas no exercício dos cargos a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º”</i> (art. 5º, n.º 1) <i>“(…) a definição, por parte da secção de avaliação de desempenho docente do conselho pedagógico, de critérios de qualificação e avaliação dos elementos relativos à «experiência profissional», (…)”</i> (art. 5º, n.º 3)	n.º anos no cargo x 3 - Membro de órgão da direção - Presidente do Conselho Geral - Coordenador de estabelecimento de ensino - Funções de direção na administração Educativa	Excelente (10) <i>> 50 pontos</i>
	n.º anos no cargo x 2 - Coordenador de Departamento - Coordenador de ano - Coordenador de Diretores de Turma - Diretor de Turma - Coordenador de Projetos - Coordenador de Área Disciplinar - Docente do Ensino Superior - Formador - Supervisor de estágio - Autor de publicações	Muito Bom (8) <i>36 a 49 pontos</i>
	n.º anos no cargo x 1 - Conferencista - Membro de júri de teses ou dissertações - Administração educativa - Funções docentes - Diretor de instalações - Membro da equipa de projetos	Bom (7) <i>11 a 35 pontos</i> Suficiente (6) <i>6 a 10 pontos</i> Insuficiente (4) <i>até 5 pontos</i>
c) Valorização curricular <i>“são consideradas as «habilitações académicas» superiores às referidas” em a)</i> “Compete à secção de avaliação de desempenho fixar a valoração a atribuir às ações previstas no número	Doutoramento	Excelente (10)
	Mestrado	Excelente (9)
	Pós-Graduação	Muito bom (8)
	Formação (> 101h)	Excelente (10)
	Formação (entre 76 e 100h)	Muito bom (8)

anterior, podendo estabelecer diferentes pontuações, nomeadamente em função da respetiva duração e da existência de avaliação” (art. 6º, n.º 3)	Formação (entre 51 e 75h)	Bom (7)
	Formação (entre 26 e 50h)	Regular (6)
	Formação (até 25h)	Insuficiente (4)
d) O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	Cargos ou funções de relevante interesse público (art. 7º)	
	n.º anos no cargo x 3 - Membro de órgão de soberania - Presidente de Câmara	Excelente (10) <i>> 50 pontos</i>
	n.º anos no cargo x 2 - Vereador - Presidente de Junta de Freguesia - Diretor geral ou equiparado	Muito Bom (8) <i>36 a 49 pontos</i>
	n.º anos no cargo x 1 - Membro da Assembleia Municipal - Membro da Junta de Freguesia - Membro da Assembleia de Freguesia - Diretor de serviços - Chefe de divisão - Chefe de gabinete - Assessor	Bom (7) <i>11 a 35 pontos</i>
	n.º anos no cargo x 1 - Membro da Assembleia Municipal - Membro da Junta de Freguesia - Membro da Assembleia de Freguesia - Diretor de serviços - Chefe de divisão - Chefe de gabinete - Assessor	Suficiente (6) <i>6 a 10 pontos</i>
	Insuficiente (4) <i>até 5 pontos</i>	
	Cargos ou funções de relevante interesse social (art. 8º)	Excelente (10) <i>> 50 pontos</i>
	n.º anos no cargo x 2 - Dirigente de Cooperativa - Dirigente sindical - Dirigente de IPSS - Dirigente de Bombeiros - Dirigente de Associação cultural, recreativa, desportiva...	Muito Bom (8) <i>36 a 49 pontos</i>
	n.º anos no cargo x 1 - Delegado sindical - Voluntário em ONG - ...	Bom (7) <i>11 a 35 pontos</i>
		Suficiente (6) <i>6 a 10 pontos</i>
	Insuficiente (4) <i>até 5 pontos</i>	

Parâmetros aprovados pelo Conselho Pedagógico, ouvida a SADD, em 12 de outubro de 2022

A Presidente do Conselho Pedagógico/diretora,